

PROCESSO N.º 8.955/2019 – TJMA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018_D/2019 – TJMA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **SRA. ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 040374302010 e inscrita no CPF sob o n.º 270.533.183-20, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018_D/2019 – TJMA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações, e pela Lei n.º 8.245/91, conforme consta no **Processo Administrativo n.º 8.955/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Tales Neto, 436-A, Bairro: João de Deus, São Luís/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0018_D/2019 – TJMA, firmado entre as partes em 16/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **R\$ 8.486,05 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**.
- 2.2. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** (Junho 2022), acumulado 12 meses, conforme **DESPACHO – COCON n.º 1574, de 21 de julho de 2022**, e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	16/07/2024
---------------------------------------	-------------------

VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 7.584,28
IPCA JUNHO/2022 (12 MESES)	11,89 %
VALOR TOTAL DO REAJUSTE	R\$ 901,77
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 8.486,05

OBS.: Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO nº 2420, de 22 de julho de 2022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2022NE002348/TJ/MA, emitida em 06/09/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Presidente do tribunal de Justiça do Maranhão, exarada no **DECISÃO – GP – 75052022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.09.12 15:04:43
-03'00'